



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 662/GR/UFGS/2023**

**SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023, torna público o processo de seleção dos membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFGS.

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar docentes, pertencente ao quadro efetivo da UFGS ou, quando em exercício provisório na UFGS, pertencer ao quadro efetivo do serviço público federal, para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023

**2 DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA**

**2.1** O Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) é instância institucional, vinculado à Diretoria de Pesquisa, responsável pelo apoio, pela assessoria e execução das atividades de pesquisa no âmbito da UFGS.

**2.2** Compete ao CAP, entre outras atividades, previstas na RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023:

**I** - contribuir com a PROPEPG na elaboração de editais de pesquisa;

**II** - organizar o processo de avaliação dos projetos institucionais;

**III** - conferir a documentação dos projetos dos pesquisadores submetidos e encaminhá-los aos avaliadores;

**IV** - elaborar instrumentos para acompanhamento e avaliação da produção técnico-científica dos docentes;

**V** - auxiliar e contribuir com a organização de eventos técnico-científicos tanto no âmbito do *campus* como institucional;

**VI** - emitir pareceres sobre os relatórios dos projetos de pesquisa;

**VII** - auxiliar o Coordenador Adjunto na organização de discussões com os pesquisadores sobre o planejamento da pesquisa e sobre a definição, implementação e atualização das políticas de pesquisa da UFGS.

**3 DO CRONOGRAMA**

**3.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Prazo para impugnação deste Edital	Até as 23h59min, do terceiro dia útil seguinte, após a publicação deste Edital	Via e mail, destinado à Diretoria de Pesquisa (DPE), no endereço <a href="mailto:dir.dpe@uffs.edu.br">dir.dpe@uffs.edu.br</a> , com o Formulário para Impugnação de Edital devidamente preenchido. Link: <a href="https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de">https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		edital/@@download/file
Período para manifestação dos membros que desejam reconduzir o mandato	De 01/09/2023 a 11/09/2023	Por e-mail, às CAPPGs, conforme Item 6
Prazo para as CAPPGs enviarem à DPE a relação com os membros que desejam reconduzir o mandato	13/09/2023	Por e-mail, à DPE
Resultado da análise das inscrições para recondução e publicação de quadro com vagas disponíveis	A partir de 14/09/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor</a>
Inscrição para novos membros	A partir da publicação das vagas disponíveis até 29/09/2023	Conforme Item 7
Prazo para as CAPPGs enviarem à DPE a relação das inscrições dos novos membros	Até 03/10/2023	Por e-mail, à DPE
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 08/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor</a>
Divulgação do Resultado Final	A partir de 10/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinete-do-reitor</a>
Publicação da Portaria de Designação	20/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/portarias/gabinete-do-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/portarias/gabinete-do-reitor</a>

**3.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Prazo para impugnação deste Edital	Até as 23h59min, do terceiro dia útil seguinte, após a publicação deste Edital	Via e-mail, destinado à Diretoria de Pesquisa (DPE), no endereço dir.dpe@uffs.edu.br, com o Formulário para Impugnação de Edital devidamente preenchido. link: <a href="https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de-edital/@@download/file">https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de-edital/@@download/file</a>
Período para manifestação dos membros que desejam reconduzir o mandato	De 01/09/2023 a 11/09/2023	Por e-mail, às CAPPGs, conforme Item 6
Prazo para as CAPPGs enviarem à DPE a relação com os membros que desejam reconduzir o mandato	13/09/2023	Por e-mail, à DPE
Resultado da análise das inscrições para recondução e publicação de quadro com vagas disponíveis	A partir de 14/09/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor</a>
Inscrição para novos membros	A partir da publicação das vagas disponíveis até 06/10/2023	Conforme Item 7
Prazo para as CAPPGs enviarem à DPE a relação das inscrições dos novos membros	Até 07/10/2023	Por e-mail, à DPE
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 10/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor</a>
Divulgação do Resultado Final	A partir de 12/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/editais/gabinetedo-reitor</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Publicação da Portaria de Designação	20/10/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/portarias/gabinetedoreitor">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim-oficial/portarias/gabinetedoreitor</a>
--------------------------------------	------------	---

**(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 722/GR/UFGS/2023)**

#### 4 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA (CAP)

4.1 O CAP será constituído por no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme a Tabela das Grandes Área do Conhecimento - CNPq abaixo:

Grandes Áreas do Conhecimento	Código
Ciências Exatas e da Terra	1.00.00.00-3
Ciências Biológicas	2.00.00.00-6
Engenharias	3.00.00.00-9
Ciências da Saúde	4.00.00.00-1
Ciências Agrárias	5.00.00.00-4
Ciências Sociais Aplicadas	6.00.00.00-7
Ciências Humanas	7.00.00.00-0
Linguística, Letras e Artes	8.00.00.00-2

4.2 Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o §1º do Art. 15. da RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023.

#### 5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponíveis por *campus* constam no ANEXO II deste Edital.

5.2 Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas serão selecionados para compor cadastro reserva.

#### 6 DA RECONDUÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DO CAP

6.1 De acordo com o §3º do Artigo 12º da RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023 é facultada uma única recondução. Assim, os atuais membros do CAP (Titular ou suplente) poderão solicitar a recondução seguindo as instruções do Item 6.3, respeitando o cronograma, sem necessidade de pontuar nos critérios de seleção.

6.2 Os membros aptos a reconduzir o mandato, para o período entre 2023 e 2025, constam no ANEXO I deste edital.

6.3 O membro que desejar reconduzir o mandato, deverá informar por *e-mail* a CAPPG do respectivo Campus, até a data prevista no cronograma deste edital, com o seguinte texto:

a) Eu, xxxx, SIAPE xxxx, *Campus* xxx manifesto interesse em reconduzir o mandato do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFGS, na Grande Área CNPq xxxx, na vaga de xxxx (Titular/Suplente)”.  
I - *Campus* Cerro Largo - cappg.cl@uffs.edu.br;  
II - *Campus* Chapecó - cappg.ch@uffs.edu.br;  
III - *Campus* Passo Fundo - cappg.pf@uffs.edu.br;  
IV - *Campus* Erechim - cappg.er@uffs.edu.br;  
V - *Campus* Laranjeiras do Sul - cappg.ls@uffs.edu.br;  
VI - *Campus* Realeza - cappg.re@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.4** As Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação - CAPPG dos *campi* enviarão à DPE a relação com os membros que desejam reconduzir o mandato até a data de 13/09/2023 e o resultado das inscrições de novos membros até o dia 03/10/2023.

**6.5** Os atuais membros que não estão aptos a reconduzir poderão concorrer às vagas remanescentes do CAP de seu Campus.

**6.6** De acordo com § 5º do Art. 17. da RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023, o membro que acumulou 2 (duas) faltas consecutivas não-justificadas, 5 (cinco) faltas não consecutivas não justificadas, ou ainda 12 (doze) faltas justificadas ou não, fica impedido de solicitar a recondução.

## **7 DA INSCRIÇÃO DE NOVOS MEMBROS**

**7.1** Para a inscrição dos novos membros do CAP, deverão ser enviado os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição, Anexo III, disponível em versão editável em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/formulario-de-inscricao-cap-anexo-iii> devidamente preenchido e assinado;

**b)** Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço: <https://pd.uffs.edu.br/>. Informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF.

**7.1.1** Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes.

**7.2** Os documentos solicitados no item 7.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós - Graduação - CAPPG dos *campi*:

**I** - *Campus* Cerro Largo - [cappg.cl@uffs.edu.br](mailto:cappg.cl@uffs.edu.br);

**II** - *Campus* Chapecó - [cappg.ch@uffs.edu.br](mailto:cappg.ch@uffs.edu.br);

**III** - *Campus* Passo Fundo - [cappg.pf@uffs.edu.br](mailto:cappg.pf@uffs.edu.br);

**IV** - *Campus* Erechim - [cappg.er@uffs.edu.br](mailto:cappg.er@uffs.edu.br);

**V** - *Campus* Laranjeiras do Sul - [cappg.ls@uffs.edu.br](mailto:cappg.ls@uffs.edu.br);

**VI** - *Campus* Realeza - [cappg.re@uffs.edu.br](mailto:cappg.re@uffs.edu.br).

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS**

**8.1** Os membros serão selecionados por ordem decrescente de pontuação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas disponíveis em cada Campus, conforme o Quadro de Vagas a ser disponibilizado após a etapa de manifestação sobre a recondução dos atuais membros.

**8.2** Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, em caso de ter mais de duas vagas na mesma grande área, os candidatos com maiores pontuações serão classificados como titulares e as vagas para suplentes serão ocupadas seguindo a ordem de classificação.

**8.3** Para os casos em que o titular manifestar interesse em assumir como suplente, o mesmo deverá comunicar a CAPPG do *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~8.4 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem pontuação menor ou igual a 299 pontos, na Planilha de Produção Docente.~~

**8.4 Não haverá pontuação mínima para a Planilha de Produção Docente. (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 722/GR/UFFS/2023)**

## **9 DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

**9.1** Para a seleção dos membros serão utilizados os critérios abaixo, de maneira que as maiores pontuações preencherão as vagas disponíveis solicitadas:

**9.2** Titulação (Doutor - 5 pontos; Mestre - 1 ponto).

**9.2.1** Participação em grupo de pesquisa (Líder - 1 ponto/grupo; colaborador 0,5 ponto/grupo).

**9.2.2** Ter sido membro do CAP na UFFS (Titular - 2 pontos; Suplente - 1 ponto).

**9.2.3** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente (10 pontos).

**9.2.4** Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (10 pontos).

**9.2.5** Planilha de Produção Docente:

**I** - Pontuação de 300 a 600 (1 ponto);

**II** - Pontuação de 601 a 800 (2 pontos);

**III** - Pontuação de 801 a 1000 (3 pontos);

**IV** - Pontuação acima de 1000 (4 pontos).

**9.3** Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq, prosseguindo o empate, escolher-se-á o candidato conforme a seguir:

**a)** Com participação efetiva em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS.

**b)** Candidato com maior tempo como professor efetivo na pós-graduação *stricto sensu*.

## **10 DO MANDATO**

**10.1** O exercício da função é de 02 (dois) anos.

**10.2** A vigência do mandato na vaga, por *campus* e área do CNPq, será de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2025.

## **11 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**11.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* (item 7.2) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado de análise de inscrições para recondução e resultado provisório.

**11.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela CAPPG.

**11.3** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados.

**11.4** Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final de análise de inscrições e resultado final deste edital.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os casos omissos serão resolvidos pela DPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**12.2** O proponente é responsável por todas as informações necessárias, conforme o estabelecido no presente Edital. Caso não sejam contempladas as informações, a proposta será desclassificada.

**12.3** Elucidações sobre o conteúdo deste Edital podem ser realizadas com a CAPPG nos campi.

**12.4** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para solução de quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer do presente Edital.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**MEMBROS APTOS A RECONDUZIR O MANDATO**

1 Os membros aptos a reconduzir o mandato, para o período de 2023 a 2025, estão relacionados abaixo:

Nome	Grande Área do CNPq	Campus	Vaga
Débora Leitzke Betemps	Ciências Agrárias	Cerro Largo	Suplente
Lauren Lúcia Zamin	Ciências Biológicas	Cerro Largo	Titular
Nessana Dartora	Ciências Biológicas	Cerro Largo	Suplente
Liziara da Costa Cabrera	Ciências Exatas e da Terra	Cerro Largo	Suplente
Tiago Vecchi Ricci	Ciências Exatas e da Terra	Cerro Largo	Titular
Cleusa Inês Ziesmann	Ciências Humanas	Cerro Largo	Suplente
Paula Vanessa Bervian	Ciências Humanas	Cerro Largo	Titular
Roque Ismael da Costa Güllich	Ciências Humanas	Cerro Largo	Titular
Reneo Pedro Prediger	Ciências Sociais Aplicadas	Cerro Largo	Suplente
Louise de Lira Roedel Botelho	Ciências Sociais Aplicadas	Cerro Largo	Titular
Iara Denise Endruweit Battisti	Engenharias	Cerro Largo	Suplente
Ana Cecília Teixeira Gonçalves	Linguística, Letras e Artes	Cerro Largo	Suplente
Caroline Mallmann Schneiders	Linguística, Letras e Artes	Cerro Largo	Titular
Daniela Zanini	Ciências Biológicas	Chapecó	Suplente
Sérgio Luiz Alves Júnior	Ciências Biológicas	Chapecó	Titular
Janice Teresinha Reichert	Ciências Exatas e da Terra	Chapecó	Suplente
Leandro Bordin	Ciências Humanas	Chapecó	Suplente
Marlon Brandt	Ciências Humanas	Chapecó	Titular
Darlan Christiano Kroth	Ciências Sociais Aplicadas	Chapecó	Titular
Guilherme Martinez Mibielli	Engenharias	Chapecó	Titular
Aline Peixoto Gravina	Linguística, Letras e Artes	Chapecó	Suplente
Altemir José Mossi	Ciências Agrárias	Erechim	Titular
Tarita Cira Deboni	Ciências Agrárias	Erechim	Titular
Marília Teresinha Hartmann	Ciências Biológicas	Erechim	Suplente
Barbara Cristina Pasa	Ciências Humanas	Erechim	Suplente
Halferd Carlos Ribeiro Junior	Ciências Humanas	Erechim	Titular
Sinara München	Ciências Humanas	Erechim	Suplente
Débora Regina Schneider Locatelli	Ciências Sociais Aplicadas	Erechim	Titular
Joice Beatriz da Costa	Ciências Sociais Aplicadas	Erechim	Suplente
Cristiane Funghetto Fuzinatto	Engenharias	Erechim	Suplente
Helen Treichel	Engenharias	Erechim	Titular
Catia Tavares dos Passos Francisco	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Suplente
Cláudia Simone Madruga Lima	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Suplente
Diego dos Santos	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Suplente
Gilmar Franzener	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Titular
Maude Regina de Borba	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Titular
Vânia Zanella Pinto	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Suplente
Yasmine Miguel Serafini Micheletto	Ciências Agrárias	Laranjeiras do Sul	Titular
Claudia Giongo	Ciências Biológicas	Laranjeiras do Sul	Titular
Lisandro Tomas da Silva Bonome	Ciências Biológicas	Laranjeiras do Sul	Suplente
Fábio Luiz Zeneratti	Ciências Humanas	Laranjeiras do Sul	Suplente
Ceyça Lia Palerosi Borges	Ciências Sociais Aplicadas	Laranjeiras do Sul	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	Engenharias	Laranjeiras do Sul	Titular
Marcos Alceu Felicetti	Engenharias	Laranjeiras do Sul	Suplente
Gustavo Olszanski Acrani	Ciências da Saúde	Passo Fundo	Titular
Lucimar Maria Fossatti de Carvalho	Ciências da Saúde	Passo Fundo	Suplente
Priscila Pavan Detoni	Ciências da Saúde	Passo Fundo	Suplente
Riciéri Naue Mocelin	Ciências da Saúde	Passo Fundo	Titular
Adalgiza Pinto Neto	Ciências Agrárias	Realeza	Suplente
Dalila Moter Benvegnú	Ciências Agrárias	Realeza	Titular
Fagner Luiz da Costa Freitas	Ciências Agrárias	Realeza	Suplente
Jonatas Cattelam	Ciências Agrárias	Realeza	Suplente
Maiara Garcia Blagitz Azevedo	Ciências Agrárias	Realeza	Titular
Berta Lúcia Pereira Villagra	Ciências Biológicas	Realeza	Suplente
Izabel Aparecida Soares	Ciências Biológicas	Realeza	Titular
Camila Elizandra Rossi	Ciências da Saúde	Realeza	Titular
Flávia Pascoal Ramos	Ciências da Saúde	Realeza	Suplente
Stéfani Machado Araujo	Ciências da Saúde	Realeza	Suplente
Adriano Antonio Silva	Ciências Exatas e da Terra	Realeza	Suplente
Everton Artuso	Ciências Exatas e da Terra	Realeza	Titular
Vanessa dos Santos Moura	Ciências Humanas	Realeza	Suplente
Andréia Cristina de Souza	Linguística, Letras e Artes	Realeza	Titular
Sérgio Roberto Massagli	Linguística, Letras e Artes	Realeza	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

**1 Campus Cerro Largo**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	1 vaga	1 vaga
Ciências Biológicas	1 vaga	1 vaga
Engenharias	1 vaga	1 vaga
Ciências Exatas e da Terra	1 vaga	1 vaga
Linguística, Letras e Artes	1 vaga	1 vaga
Ciências Humanas	2 vagas	2 vagas
Ciências Sociais Aplicadas	1 vaga	1 vaga

**2 Campus Chapecó**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	2 vaga	2 vaga
Ciências Biológicas	1 vaga	1 vaga
Engenharias	1 vaga	1 vaga
Ciências Exatas e da Terra	1 vaga	1 vaga
Linguística, Letras e Artes	1 vaga	1 vaga
Ciências Humanas	2 vagas	2 vagas
Ciências da Saúde	4 vagas	4 vagas
Ciências Sociais Aplicadas	1 vaga	1 vaga

**3 Campus Erechim**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	2 vagas	2 vagas
Ciências Biológicas	1 vaga	1 vaga
Engenharias	2 vagas	2 vagas
Ciências Exatas e da Terra	1 vaga	1 vaga
Ciências Humanas	2 vagas	2 vagas
Ciências Sociais Aplicadas	1 vaga	1 vaga

**4 Campus Laranjeiras Do Sul**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	5 vagas	5 vagas
Engenharias	1 vaga	1 vaga
Linguística, Letras e Artes	1 vaga	1 vaga
Ciências Humanas	1 vaga	1 vaga
Ciências Sociais Aplicadas	1 vaga	1 vaga

**5 Campus Passo Fundo**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências da Saúde	4 vagas	4 vagas

**6 Campus Realeza**

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	3 vagas	3 vagas
Ciências Biológicas	1 vaga	1 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ciências Exatas e da Terra	1 vaga	1 vaga
Linguística, Letras e Artes	1 vaga	1 vaga
Ciências Humanas	1 vaga	1 vaga
Ciências da Saúde	2 vagas	2 vagas